



TEMPO DE LUTAR: As Ligas Camponesas e os conflitos agrários em Campo Maior - Piauí (1962-1963)

RAMSÉS EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS SOUSA*

1. Os mutirões como experiência social de resistência em Campo Maior

O processo de constituição das Ligas Camponesas no Piauí tem como um de seus marcos a criação das Associações de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Teresina e Parnaíba, ambas fundadas em novembro de 1961. Argumento que a experiência de formação das Ligas no Piauí teve como ponto de partida a confluência de empreendimentos cotidianos de lavradores e comunistas no Estado em um contexto onde a discussão sobre a questão agrária alcançava forte repercussão durante o governo Chagas Rodrigues (1959-1962).

Pouco tempo depois, em julho de 1962, foi criada a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Campo Maior, conhecida como Liga Camponesa de Matinhos, ampliando, assim, a luta dos lavradores piauienses contra os grandes proprietários e pelo acesso a terra. Na zona rural de Campo Maior, os dias seguintes a criação das Ligas Camponesas dos “Matinhos” foram vividos como momentos de tensão, principalmente entre aqueles lavradores que se filiaram às Ligas. Luis Ribamar Osório Lopes, presidente da Liga e mais conhecido como Luis Edwirges, relembra as constantes denúncias que recebia dos lavradores que relatavam ameaças de represália proferidas por fazendeiros em caso de filiação de seus “moradores” ao movimento.

Na maioria dos casos estas Intimidações manifestaram-se através ameaças, espancamentos e, principalmente, pelo ato dos grandes proprietários de proibir que os camponeses fizessem roças em suas terras. Estas represálias contra os lavradores que se filiaram as Ligas Camponesas colocam em evidência não só a intolerância destes fazendeiros em relação à organização destes trabalhadores, mas também o receio de que o crescimento deste movimento representasse um questionamento ao direito de propriedade considerado inviolável pelos mesmos.

* UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), MESTRE PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL DA UFPI.

Neste período, os lavradores que moravam nas terras do fazendeiro e tinham direito a cultivar uma parcela das mesmas em troca de determinadas obrigações como prestar alguns dias de serviço ao proprietário, o “cambão”, e pagar-lhe uma “renda” sobre sua produção, eram chamados de agregados. Esta relação entre os lavradores e os proprietários geralmente era estabelecida através de contratos de arrendamento de terra verbais, onde eram pactuadas questões como a duração da relação, bem como as formas como as obrigações seriam cumpridas. Nos dias em que não estava trabalhando para o proprietário, o camponês cultivava sua roça onde plantava culturas de subsistência como arroz, feijão, mandioca, milho, etc.

Duas práticas eram imprescindíveis para a preparação da roça, trata-se da broca e da limpeza. O ato de brocar consistia em cortar a foice todos os arbustos, cipós e outras vegetações de pequena estatura no local onde seria feito o roçado. Já a limpeza da roça ocorria após a queimada do mato derrubado através da broca, de modo a livrar o solo das palhas para o início do plantio (SECRETO; 2005).

É bastante difícil imaginar a angústia dos lavradores campomaiorenses quando foram informados, provavelmente pelos capatazes dos fazendeiros, que estavam proibidos de promover os atos necessários a feitura dos seus roçados. Como conseguiriam obter alimentos? Sem a produção dos roçados, e sem a sua venda, como poderiam satisfazer outras necessidades? Como suas famílias sobreviveriam? Ao inviabilizar o cultivo das roças, os proprietários visavam bloquear a principal forma de subsistência dos camponeses, pressionando-os, assim, a deixarem as terras onde trabalhavam.

Impedidos de fazer suas roças, os lavradores provavelmente argumentaram em sua defesa os acordos verbais firmados com os proprietários que lhes permitiam o acesso a terra em troca de certas obrigações, colocando em evidência um direito que compreendiam como justo. Neste sentido, provavelmente ocorreram muitas tentativas de negociação entre camponeses e fazendeiros. Diante das investidas dos fazendeiros, outra possibilidade de conservar o acesso a terra era acionar as redes de solidariedade em torno das Ligas Camponesas.

Através da memória de Luis Edwirges é possível localizar como estas redes de solidariedade se materializavam em práticas cotidianas:

Nós nos ajudava, olha eu fui algumas vezes eu cheguei a ir na época das ligas camponesas... Um bando de homem fazer a roça do homem que tava proibido de fazer, ia fazer. Nós tínhamos os dias de reunião, os trabalhador vinham pra reunião e de lá... Vamos começar a reunião, eu era o presidente, bom vou conversar pra vocês o que eu to sabendo aqui, aí eu contava pra eles a história tam, tam, tam, tam. Agora quem quiser falar arriba o dedo e tem direito de falar. Aí começava Seu Luis isso assim, assim, assim, aí chegava o outro e dizia – O seu Luis eu to proibido de fazer minha roça – Porque rapaz – Porque tô fazendo parte da lei, aí o patrão me proibiu – É mesmo rapaz, rapaz e essa roça é grande – Não a roça é mais ou menos – Quantos homens dá pra brocar essa roça – Dá tanto – Rapaz quem é de vocês que se atreve a brocar essa roça, aí começava a arribar o dedo, vamos marcar o dia, tem o que comer lá, pois cada um leva uma coisa pra comer, e aí nós ia, nós ia pra brocar a roça. Teve um deles que foi proibido de limpar a roça porque já tava os legumes desse tamanho, não era pra limpar porque não podia tava na lei. O pai do homem tava doente, vamos lá quantos homem limpar essa roça – tantos homens dão – pois vamos embora, tem de comer – tem não – pois vamos levar, chegando lá na estrada da (...) um homem tinha matado um porco, nós compramos uma banda do porco, levamos uns porretes de pau bom, uns cacete bom, um facção pra (...). Trabalhamos o dia todinho lá e deixamos tudo pronto e voltamos pra casa. Calava todo mundo, nunca demos tapona em ninguém, nunca brigamos com ninguém, mas a gente era obrigado a fazer isso (...) (LOPES, 2009); .

Sob outro aspecto, estas práticas constituíam parte da experiência social dos lavradores campomaiorenses e, quando necessário, os camponeses acionaram este recurso como forma de resistir às proibições de brocar ou limpar a terra para suas roças. Ainda neste contexto, Luis narra outra experiência ainda muito viva em sua memória:

Tinha um coronel aqui, um coronel ele era muito rico e todo mundo chamava ele de coronel, era o Francisco Alves Cavalcante, ele era amigo do meu pai. Por causa das Ligas Camponesas ficaram tudo com raiva da gente. E tinha um morador ali que começou a nos acompanhar era veinho já, começou a nós acompanhar nos primeiros dias do negócio, começou a nos acompanhar e foram dizer pra ele lá e ele se zangou-se com o veinho e mandou uma carta pra ele, pra ele se retirar da terra dele, se ele não se retira-se tal dia ia botar ele pra fora. Aí o veinho trouxe a carta pra reunião, foi, aí eu li a carta pros trabalhador ver. Eu digo o homem tem tal dia, disse o dia pra eles, o que nós faz? Quem, quem topa ir lá arriba o dedo aí, esperar pelo homem lá pra ver derrubar a casa do outro. Aí nós fomos levamos uns cacetes, botamos nuns sacos lá e de umas coisa, botemos lá numas moita ficou um lá. E nós fomos passas o dia na casa dele, matou uma leitoa gorda, pra nós almoçar, ficamos lá até detardezinha. Nunca chegou, mas nós fomos pra esperar ele, pra pedir a ele pra não derrubar a casa do homem, se fosse pra derrubar nós não ia deixar não. Aí ele não foi com a polícia, não derrubaram, mas soube da notícia, e quando soube quase morre de medo, teve um medo muito grande, aonde é que ele tava metido. É uma solidariedade né, mas aí quando a gente fazia uma coisa dessa o movimento crescia né, crescia porque sabia que nós não tava brincando não, nós tava fazendo a defesa das pessoas né. Pegar a casa de um pai de família só porque ele associou-se numa associação que ele tem direito e derrubar a casa dele, um homem daquela idade, é um desastre né e nós não ia deixar, acontecia assim essas coisas (LOPES, 2010).

O caso acima narrado por Luis apresenta outros elementos para a discussão levantada. Desta vez não se tratava de um mutirão para auxiliar na broca ou limpeza de uma roça, mas sim da defesa de um camponês que estava sob a ameaça iminente de ter sua casa derrubada pelo fato de ter se associado às Ligas Camponesas. Semelhante aos casos anteriores, o senhor ameaçado procurou as Ligas e os camponeses lhe prestaram solidariedade. Antevendo que a derrubada da casa seria feita por jagunços e policiais, foram levados “cacetes” que ficaram devidamente escondidos. Enfim, segundo rememora Luis, a polícia e o proprietário não efetivaram a ameaça.

As práticas narradas com detalhes por Luis constituem o que diversos estudiosos da sociologia e antropologia chamaram de mutirões ou adjutórios, uma forma de ajuda mútua desenvolvida no âmbito de um grupo, geralmente rural. Na obra *Mutirão: forma de ajuda mútua no meio rural*, publicada em 1956, o sociólogo Clóvis Caldeira argumentou que estas práticas de auxílio mútuo compreendiam “motivações de amizade, parentesco e compadrio, ora revestem caráter pessoal e se traduzem na prestação recíproca de toda a sorte de serviços”, ora “grupal ou coletiva, envolvendo a maioria dos elementos que forma a vizinhança” (CALDEIRA, 1956, p. 29).

O referido trabalho de Clóvis Caldeira defende que nos anos 1950 o mutirão já era uma prática em declínio em virtude da industrialização, de uma crescente concentração urbana e maior dinamicidade do comércio (CALDEIRA, 1956, p. 83). Desta forma, o autor se limitou a registrar o que ele entendia como os últimos vestígios da prática de mutirão em diferentes regiões do país. Partindo de uma abordagem semelhante à de Clóvis Caldeira, outro autor que discorreu sobre o mutirão foi Antonio Candido no livro *Parceiros do Rio Bonito*, publicado em 1964. Sobre esta prática, Candido escreveu que:

A necessidade de ajuda, imposta pela técnica agrícola, e sua retribuição automática determinavam a relação de uma rede ampla de relações, ligando os habitantes do grupo de vizinhança uns aos outros e contribuindo para a sua unidade estrutural e funcional. Esse caráter por assim dizer inevitável da solidariedade aparece talvez ainda mais claramente nas formas espontâneas de auxílio vicinal coletivo, que constituíram modalidade particular do mutirão propriamente dito e, por vezes, recebiam designação especial: na área que estudei, terno. Era o caso dos vizinhos que, percebendo que um deles estava apurado de serviço, combinavam entre si ajudá-lo, sem aviso prévio. As vezes o beneficiado ficava sabendo e preparava comida (CANDIDO, 2009, 14);

Embora compartilhe da compreensão de que os mutirões estavam em declínio, o acento tônico do texto de Antonio Candido recai sobre esta prática enquanto formadora de uma “rede ampla de relações” que contribui para a unidade do grupo, constituindo uma das principais formas de solidariedade no campo. A prática dos mutirões não era algo desconhecido pelos lavradores piauienses antes das Ligas Camponesas, constituindo uma importante forma de organização baseada na reciprocidade e que supria as necessidades mais diversas dos camponeses de determinado povoado ou região em caso de doença ou incapacidade de algum de seus integrantes.

Neste sentido, os lavradores e vaqueiros da zona rural de Campo Maior já desenvolviam práticas de sociabilidade quando se reuniam após a lida no campo e conversavam sobre diversos assuntos. Deste modo, as formas de reciprocidade horizontal preexistiam à organização das Ligas Camponesas, constituindo uma prática geradora de valores como confiança ou responsabilidade, fugindo de uma lógica de trocas materiais.

No caso narrado por Luis Edwirges, estes valores expressam-se através da solidariedade de todos os camponeses que participaram das reuniões das Ligas e decidiram intervir em auxílio aos lavradores prejudicados pela proibição de fazer as suas roças. Nestes mutirões a própria alimentação era providenciada pelos camponeses, seja através da contribuição de cada um com uma parte da “comida”, seja através da doação de uma “banda de porco” por um lavrador para levar ao local do mutirão. Ao fim do dia de trabalho, os laços de solidariedade eram mais uma vez fortalecidos.

Em obra já clássica, o sociólogo Octavio Ianni argumentou que os camponeses não tinham condições de formular “demandas em termos propriamente políticos” porque seu “universo social” estava impregnado de “valores e padrões comunitários e patrimoniais”, a exemplo do “voto de cabresto, a política de campanário, o coronelismo, a tocaia, as técnicas de engano, o misticismo, o mutirão” (apud SANTOS; COSTA, 1997, p. 108/109). O sociólogo ainda considera que, estando os camponeses imersos nestes padrões comunitários e patrimoniais, não poderiam dispor de “recursos naturais e intelectuais para definir o proprietário ou o capataz” como o “outro” (apud SANTOS; COSTA, 1997, p. 108/109) a ser enfrentado.

Esta maneira de encarar o problema é atravessada por uma concepção que concebe os lavradores nos anos sessenta tão somente como “massa rural” que era incapaz de expressar suas demandas de forma organizada, restando-lhes apenas práticas tidas como primitivas como o mutirão. De forma contrária, argumento que práticas como o mutirão não devem ser encaradas como uma forma inferior de organização, ou ainda, como um método que aprisiona os camponeses, impedindo-os de apresentar demandas “propriamente políticas”. No período estudado, onde inúmeros investimentos confluíram para a emergência nacional do debate sobre a questão agrária, além de expressar as práticas de reciprocidade horizontal no campo, os mutirões também foram ressignificados como práticas de resistência aos atos arbitrários grandes proprietários.

O historiador britânico E. P. Thompson depara-se com este mesmo problema ao estudar as ações da multidão inglesa do século XVIII, que foram qualificadas por certa literatura como práticas que ainda não haviam adquirido um caráter político. Sobre esta questão Thompson argumenta que:

É fácil caracterizar este comportamento [o da multidão] como infantil. Sem dúvida, se insistirmos em olhar para o século XVIII apenas pela lente do movimento operário do século XIX, só veremos o imaturo, o pré-político, a infância de classe. E, sob um aspecto, isso não é uma inverdade: vemos repetidamente prefigurações as atitudes e organização de classe do século XX, expressões passageiras de solidariedade em motins, greves – até mesmo diante do patíbulo. É tentador ver os trabalhadores do século XVIII como uma classe trabalhadora imanente que tem sua evolução retardada pelo senso de futilidade de transcender a sua situação. (...) Uma dose exagerada de percepção histórica tardia nos impede de ver a multidão como realmente era, sui generis, com seus próprios objetivos, operando dentro da complexa e delicada polaridade de forças de seu próprio contexto (THOMPSON, 1998, p. 63-64).

Ao proceder desta forma, Thompson enfatiza a necessidade de analisar os movimentos populares de outras épocas segundo a sua própria experiência, evitando concebê-los como parte inferior de uma cadeia evolutiva cuja etapa superior seria o moderno movimento operário e os sindicatos. Sem hierarquizar experiências, o historiador inglês estuda os motins pela fome na Inglaterra do século XVIII buscando compreender este movimento a partir da sua constituição, rituais e objetivos próprios àquele contexto histórico.

Neste percurso, Thompson elabora o conceito de economia moral para analisar as ações da multidão inglesa contra o aumento do preço dos gêneros de primeira necessidade na

Inglaterra setecentista. Segundo este conceito, os protestos não eram tão somente uma reação instintiva dos pobres em relação à subida do preço dos alimentos. A lógica dos motins ia além dos motivos puramente econômicos, pois o que também estava em jogo era a substituição de um modelo paternal que assegurava preços justos aos alimentos por um sistema no qual o mercado passava a ditar estes valores. Portanto, a lógica dos protestos contra aumento dos preços dos alimentos orientava-se por uma economia moral que visava restabelecer antigas normas que garantiam o bem estar e a subsistência de toda a comunidade (THOMPSON, 1998).

A despeito de o próprio Thompson ressaltar que limitou o emprego do termo economia moral aos “confrontos na praça do mercado a respeito do acesso (ou direito de acesso) aos ‘artigos de primeira necessidade’ – aos gêneros essenciais”, não condena o uso do termo em outros contextos, desde que o termo seja “redefinido para não haver perda de foco” (THOMPSON, 1998, p. 257). Nesta esteira, considerando que conceitos ou categorias de análise são pertinentes apenas na medida em que são testados e refinados no curso da pesquisa e a partir das singularidades do tema e do contexto abordado, utilizo o termo economia moral para refletir sobre os mutirões realizados dos camponeses de Campo Maior no início dos anos 1960.

Como ressaltei algumas páginas atrás, a relação entre os lavradores e os proprietários de terra era estabelecida através de acordos entre ambos, onde os camponeses tinham o direito de cultivar uma parcela de terra, desde que cumprissem determinadas obrigações previamente fixadas. Estes contratos de agregacia inscrevem-se no âmbito do que a historiografia definiu como paternalismo. Thompson questionou a concepção de paternalismo calcada no exercício de um poder através da imposição arbitrária combinada com concessões dos de “cima”. O historiador inglês reabilita este conceito entendendo-o como um conjunto de relações, pautadas por uma radical desigualdade, mas também atravessadas por negociações, reciprocidades, disputas e conflitos.

Deste modo, o rompimento destes acordos verbais de agregacia por iniciativa exclusiva dos proprietários, o que ocorria através ato de proibir os lavradores de roçar a terra, era compreendido pelos camponeses como uma quebra de normas que foram previamente

negociadas por estes sujeitos. Em outras palavras, havia da parte dos camponeses uma compreensão de que aquele ato dos fazendeiros significava uma violação a um direito que eles consideravam legítimo e que consistia no acesso a terra em troca do pagamento da “renda” e dos dias de “cambão”.

Através de um alargamento do conceito de economia moral, argumento que este termo pode ser utilizado no estudo da prática dos mutirões em Campo Maior na medida em que o ênfase como uma visão de determinada comunidade, no caso a dos lavradores da zona rural deste município, sobre as normas e obrigações sociais em relação ao acesso a terra. Desta maneira, pontuo que a ampla adesão dos camponeses aos mutirões que visavam permitir que um lavrador fizesse sua roça, ou então impedir que sua casa fosse destruída, pode ser explicada pela existência de um consenso desta comunidade acerca do que eram consideradas práticas legítimas e ilegítimas em relação ao acesso a terra.

Ainda nos anos 1970, o antropólogo James Scott utilizou o conceito de economia moral para refletir sobre “os costumes relativos ao uso da terra e ao direito de acesso aos seus produtos” no sudeste asiático (THOMPSON, 1998, p. 259), apontando assim outras possibilidades de análise subjacentes ao termo. Nesta perspectiva, longe de significar um movimento pré-político, os mutirões realizados pelos camponeses campomaiorenses representam uma prática calcada em uma sólida compreensão de defesa de direitos considerados legítimos por estes lavradores, notadamente o acesso a terra que trabalhavam e da qual retiravam os alimentos necessários a sua sobrevivência.

É possível que a movimentação dos camponeses filiados às Ligas tenha inibido a ação de eventuais jagunços e até mesmo da polícia por mais de uma vez. Também não podemos desconsiderar que Luis tenha enfatizado esta parte do relato como um recurso para reiterar a força das Ligas Camponesas em Campo Maior. De todo modo, o entusiasmo de Luis ao relembrar aquela vitória que fez o movimento crescer tem muito a nos dizer sobre as inúmeras possibilidades colocadas para aqueles homens do campo que lutaram pelo direito a uma vida melhor.

2. Resistência e negociação: o Acordo Agrário da SUPRA

Assim como ocorreu em Campo Maior, os camponeses teresinenses que se filiaram às Ligas Camponesas também foram duramente perseguidos e o ato dos grandes proprietários de lhes impedir de fazer roças em suas terras também foi uma prática recorrente na zona rural da Capital. Em 11 de agosto de 1962, o *Jornal do Comércio* publicou uma Nota que tornava pública a perseguição dos camponeses em Teresina:

Centenas de Camponeses do Município de Teresina ameaçados de não fazerem roças este ano

Tendo sido fundada, em Teresina, a Associação de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, vários proprietários e latifundiários desse Município, entre outros o General João Henrique Gaioso e Almendra, General Ademar Rocha, Sr^a Maria de Castro Machado. Sr. Domingos Ribeiros, Sr. Jonas Faustino de Lima, estão negando aos seus moradores (agregados) o direito de fazerem roças, único meio de trabalho destes para sua sobrevivência, agravando, assim, a crise do abastecimento em nosso meio.

A Associação de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Teresina, órgão máximo dos camponeses, e nosso, acaba de constituir advogado, afim de levar o fato ao conhecimento do Poder Judiciário, em ação própria, pedindo providencias, no sentido de ser assegurado aos camponeses o direito ao trabalho honesto, minorando, então, a crise alimentar que aflige o país (CENTENAS, 1962, p. 06).

Semelhante ao ocorrido em Campo Maior, em Teresina os grandes proprietários intencionavam punir todos os lavradores filiados às Ligas Camponesas, que naquele momento já contava com 15 núcleos em varias localidades do interior da Capital. Uma das primeiras atitudes contra estes atos arbitrários foi a publicação da referida nota na imprensa denunciando o fato para a sociedade. A despeito da solidariedade demonstrada pelo *Jornal do Comércio* aos camponeses teresinenses em outras ocasiões, o texto acima citado foi publicado neste periódico com a ressalva de que era uma “matéria paga”, talvez como uma forma dos seus diretores evitarem represálias judiciais dos proprietários expressamente mencionados na matéria.

Durante os anos de 1963 e 1964, os conflitos envolvendo o acesso a terra no Estado multiplicaram-se. Outrossim, tais contendas também foram atravessadas por atos de violência no campo, como registrado pelo jornalista e militante comunista Ribamar Lopes quando publicou o texto “No Piauí Latifúndio também é Cangaço” no jornal *A Liga* de dezembro de 1963. Ao abordar a violência na zona rural de Campo Maior, o jornalista aduziu que:

Há pouco tempo, um dos mais ferrenhos latifundiários do Município, na zona chamada de Pubas, no lugar Cachoeira, mandou fazer um ataque a camponeses que se encontravam brocando. Quarenta e cinco homens, num caminhão, armados de revólveres, rifles, etc., atacaram 12 humildes e pacatos camponeses que estavam brocando por ocasião do assalto. Tomaram os instrumentos de trabalho dos camponeses e conduziram estes para as residências, a fim de que desocupassem as mesmas, pois pretendiam tocar fogo nessas, o que só não fizeram devido ao alarido suplicante das mulheres e crianças residentes nesses locais. Foi um pânico geral e os jagunços andaram tocando com as armas em senhoras, moças, crianças e velhos, ameaçando disparos caso reagissem.

Mais recentemente, um “coronel” tonitroante, proprietário, chamou a sua presença um sócio da associação, morador em uma de suas fazendas, para reclamar do mesmo a desobediência, segundo afirmou, de se ter associado aquela entidade sem antes consultá-lo e que teria de sair da mesma imediatamente, sob pena de ter a sua casa destruída, senão que abandonasse, dentro de poucas horas, as suas terras. Como o camponês procurasse explicar-se, o arrogante latifundiário mandou que o mesmo calasse, do contrário apanharia ali mesmo, naquela hora, pois tinha ele, o latifundiário, homens a sua disposição para efetuar a surra. A associação interferiu no caso, juntamente com o escritório da SUPRA, em Teresina, tendo esta, por sua vez, solicitado providências ao Secretário do Interior e da Justiça, evitando-se, com a atitude que o mesmo tomou, que a violência fosse praticada. Entretanto, ainda perdura o problema, pois o latifundiário não se conforma em que o camponês fique residindo na terra dele, sob a alegativa de que pertence a Liga Camponesa, que ele considera maléfica aos seus interesses e que o camponês acha muito benéfica aos seus.

Cerca de cem casos os proprietários fizeram surgir, no aludido Município, em desfavor dos camponeses (LOPES, 1963a, p. 04).

É interessante perceber como Ribamar Lopes emprega os termos cangaço e cangaceiros como sinônimos de violência contra os camponeses, interpretação esta que ia de encontro a trabalhos de estudiosos de esquerda como Rui Facó que buscavam identificar o cangaceirismo como uma espécie de resistência distorcida dos próprios camponeses. De todo modo, as imagens evocadas pelo jornalista em seu texto visavam demonstrar a exacerbação dos conflitos no campo naquele momento que já atingia até mesmo “senhoras, moças, crianças e velhos”, constituindo-se como uma estratégia para criar empatia entre seus leitores e os lavradores campomaiorenses.

No início do emblemático ano de 1964, o jornalista Ribamar Lopes voltou a abordar os conflitos no campo. Em um esforço de sumariar a recente trajetória da luta camponesa no Piauí, o referido jornalista publicou o texto “Movimento Camponês no Piauí – uma síntese”, publicado no jornal Hora do Piauí de janeiro de 1964:

No momento, tanto em Teresina, como em Campo Maior e, ainda em municípios que recebem, pelas vizinhanças, as influências desses, como os de Capitão de Campo (sic), Alto-Longá, Barras, há casos com camponeses e proprietários. No município

de Campo Maior chegam a 100 o número de litígios incluindo, nesse computo, as “questões” surgidas nos municípios acima mencionados. Em Teresina há, atualmente, cerca de vinte e cinco famílias camponesas com problemas de terras e de roçados, provocados por proprietários. Em Campo Maior, e naqueles já aludidos, há umas quarenta famílias de camponeses sofrendo essas injunções. Roçados sem continuidade, assim como muitos outros que nem foram começados, por proibição dos proprietários e camponeses que, em virtude desta situação vexatória, debandaram. (LOPES, 1964, p. 11).

Em seus textos, Ribamar Lopes buscava enfatizar que o tempo em que os latifundiários agiam impunemente havia findado. Neste sentido, é importante ressaltar que os inúmeros conflitos no campo que se desenrolaram neste período informaram a constituição de instituições cujo propósito era mediar estas disputas, tais como a Superintendência de Reforma Agrária (SUPRA), criada durante o governo de João Goulart. O próprio jornalista Ribamar Lopes era um dos principais funcionários do escritório da SUPRA no Piauí, o que certamente contribuiu para que esta instituição se transformasse em um espaço de reverberação das lutas entre camponeses e latifundiários no Estado.

Neste sentido, em 26 de julho de 1963, a Superintendência de Política Agrária – Seção Piauí (SUPRA) realizou uma reunião entre os representantes dos proprietários de terra (Federação das Associações Rurais do Piauí) e dos criadores de gado do Piauí (Associação dos Criadores Piauienses) e os camponeses do Estado, estes últimos representados pela União dos Camponeses do Piauí, cujo presidente era José Esperidião Fernandes. Após longos debates intermediados pelo Delegado da SUPRA, foi firmado um acordo entre camponeses e proprietários nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os proprietários comprometem-se a não correr de suas terras os camponeses nela residentes, por processos outros que não sejam os da competente ação de despejo;

CLAUSULA SEGUNDA – Será admitida a saída de elementos que venham a perturbar a ordem nas respectivas terras, por casos de furto ou roubo, contanto que haja, para essa providencia, o competente inquérito policial como meio de garantir a tranquilidade dos próprios camponeses;

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam os proprietários obrigados ao pagamento do salário mínimo, determinado para a região, aos trabalhadores rurais;

CLAUSULA QUARTA – É assegurado aos lavradores e trabalhadores agrícolas o direito de fazer roças, na propriedade onde residirem mas, para evitar a destruição total da mata, é garantido o direito do proprietário determinar o lugar do corte de roças. É recomendado, quando possível, juntarem as roças num roçado só, para facilitar a melhoria das cercas e mais outras vantagens de interesse das lavouras.

CLAUSULA QUINTA – Ficam os proprietários com a obrigação de prender, ou retirar por qualquer forma, os animais considerados roceiros, quando as cercas forem boas;

CLAUSULA SEXTA – Ficam os lavradores e trabalhadores agrícolas com a obrigação de pagar aos proprietários a renda máxima de uma quarta da safra produzida no terreno cultivado, por linha ou tarefa de roça, ficando o produto para a renda à escolha do lavrador. Tal renda, se refere ao cultivo em mata bruta. Nos casos de campos mecanizados, ou outros cercados privativos dos proprietários, a renda será estabelecida por acordo entre lavradores e proprietários.

CLAUSULA SÉTIMA – Os lavradores e trabalhadores agrícolas ficam com nenhuma obrigação para com os proprietários no que se refere a venda e preço de sua produção, podendo vendê-la a quem lhe convier e pelo melhor preço que encontrar (ATIVIDADE, 1963, 05).

Seria ilusório imaginar que os grandes proprietários cumpriram em todos os casos as cláusulas deste acordo. Contudo, a própria existência deste acordo tem muito a nos dizer sobre as lutas em curso. Em primeiro lugar, este ajuste não seria possível se não existisse uma exacerbação dos conflitos cotidianos entre camponeses e proprietários que exigissem medidas imediatas para enfrentar a questão agrária no Estado. Portanto, não houve uma concessão dos fazendeiros aos lavradores, ao contrário, existia uma forte pressão para o reconhecimento de direitos que os camponeses consideravam legítimos que implicavam certamente na limitação dos poderes dos proprietários.

Entre estes direitos, a cláusula quarta assegurava aos lavradores o direito de fazer suas roças nas terras nas propriedades onde residiam, questão esta que era um dos principais pontos de conflito entre camponeses e fazendeiros como analisado neste artigo. A regulamentação de diversas situações por este acordo certamente conferiu pela primeira vez aos camponeses piauienses um instrumento institucional para exigir direitos que até aquele momento estavam circunscritos a esfera dos acordos verbais com os proprietários, instrumento este que foi conquistado através de uma intensa luta que deveria continuar para exigir o cumprimento das cláusulas estabelecidas.

Enfim, pretendi demonstrar que no início dos anos sessenta os lavradores piauienses foram explorados, tiveram medo, angústia, revolta, mas também construíram expectativas de conquista uma vida melhor - que acreditaram ser possível através da sua filiação às Ligas Camponesas. Neste processo, sofreram uma forte perseguição dos grandes proprietários que, entre outras represálias, os proibiram de fazer suas roças, ato este que foi enfrentado através

de uma resistência tenaz em diversas frentes que demonstrou que a dominação dos fazendeiros não era irreversível e as vitórias eram possíveis.

REFERÊNCIAS

1. Bibliografia

ATANÁSIO, Francisco Chagas O.; ROCHA, Damião de Cosme C. Dentre lutas, lidas e labutas: Memórias e narrativas sobre o processo de formação das ligas camponesas no Piauí e suas experiências organizativas na terra dos carnaubais (Fazenda Matinhos/Campo Maior). *Vozes, Pretérito & Devir: Revista de História da UESPI, Teresina*, vol. 1, nº 1, p. 72-91, 2013.

CALDEIRA, Clovis. *Mutirão: formas de ajuda mútua no meio rural*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

CANDIDO, Antonio. As formas de solidariedade. In: WELCH, Clifford (org.). *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*. Vol. 01. São Paulo: Editora UNESP, 2009. P. 193-202.

ESTEVES, Carlos Leandro da Silva. *Nas trincheiras: luta pela terra dos posseiros de Formoso e Trombas (1948-1964) uma resistência ampliada*. Niterói-RJ, 2007. Dissertação (Mestrado em História Social-Contemporânea) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense.

MACHADO, Ironita P. História e direito: possibilidades metodológicas. *História: debates e tendências*, Passo Fundo-RS, vol. 11, n. 1, p. 81-93, jan./jun., 2011.

RANGEL, M. do Socorro. *Medo da morte, esperança de vida: uma história das Ligas Camponesas na Paraíba*. Campinas – SP, 2000. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas.

SANTOS, Raimundo; COSTA, Luis Flavio Carvalho. Camponeses e política no pré-1964. *Revista Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, nº 08, p. 83-117, abril de 1997.

SECRETO, Verônica. Roça. In: MOTTA, Márcia. *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. P. 408-409.

THOMPSON, E P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

2. Fontes hemerográficas

ATIVIDADE da SUPRA no Piauí: acordo agrário. *Cidade de Teresina*, Teresina, p. 05, 18 ago. 1963.

CENTENAS de Camponeses do Município de Teresina ameaçados de não fazerem roças este ano. *Jornal do Comércio*, Teresina, p. 06, 11 ago. 1962.

LOPES, Ribamar. No Piauí latifúndio também é cangaço. *A Liga*, Rio de Janeiro, p. 05, 04 dez. 1963.

LOPES, Ribamar. Movimento camponês no Piauí – uma síntese. *Hora do Piauí*, Rio de Janeiro, p. 11, 15 a 31 mar. 1964.

3. Entrevistas

LOPES, Luis José Ribamar Osório. *Entrevista concedida a Ramsés Eduardo Pinheiro de Moraes Sousa e Francisco Phelipe Cunha Paz*. Teresina, 29 de junho de 2009.

LOPES, Luis José Ribamar Osório. *Entrevista concedida a Ramsés Eduardo Pinheiro de Moraes Sousa e Francisco Phelipe Cunha Paz*. Campo Maior (PI), 11 de abril de 2010.